



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRIUNFO - RS

Este documento foi publicado no mural da
Câmara de vereadores em 21/06/2022

Permanecendo até 1/1

Secretaria da Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 005/2022


A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através do art. 90, IV, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o art. 42 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 18/2022 que constituiu a Comissão Inventariante (CI) no âmbito desta Câmara Municipal e dava outras providências, em atendimento ao art. 3º, inciso I, letra C da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul c/c art. 96 da Lei Federal nº 4.320/1964 c/c art. 42, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno.

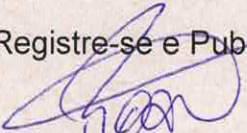
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, EM 20 DE JUNHO DE 2022.


Verª. Marizete c. de Freitas Vaz

PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:


Ver. Ricardo Fernando de Souza

SECRETÁRIO